DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3
Prazo Recursal 3
Outros Atos 6
Compras 6
Orçamento Adicional 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.149, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE ESTUDOS, ANÁLISE E ADEQUAÇÃO ÀS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO SOBRE A ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 211 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a organização dos respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388/2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das políticas públicas educacionais municipais às metas, estratégias e diretrizes estabelecidas nacionalmente;

CONSIDERANDO a importância da participação social e da gestão democrática na formulação das políticas educacionais;

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itajobi, o processo de estudos, análise, avaliação e adequação às diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, bem como a elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as metas e estratégias nacionais e observadas as especificidades locais.

Art.2º. O processo de elaboração do Plano Municipal de Educação compreenderá:

I – levantamento e diagnóstico da realidade educacional do Município;

II – análise das metas, estratégias e indicadores previstos no Plano Nacional de Educação;

III – avaliação das políticas educacionais atualmente desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino;

IV – elaboração da minuta do novo Plano Municipal de Educação;

V – realização de consultas públicas, reuniões técnicas, audiências e demais mecanismos de participação social;

VI – sistematização das contribuições recebidas;

VII – elaboração da proposta final a ser encaminhada ao Poder Executivo para posterior remessa ao Poder Legislativo.

Art.3º. Fica instituída a Comissão Municipal de Estudos e Elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036, com caráter técnico, consultivo e propositivo, composta pelos membros relacionados no Anexo I deste Decreto.

§1º. A Comissão terá a atribuição de coordenar, acompanhar, sistematizar e propor as ações necessárias à elaboração do Plano Municipal de Educação.

§2º. Poderão ser convidados a participar dos trabalhos representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, conselhos municipais, profissionais da educação e demais segmentos interessados.

Art.4º. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação geral dos trabalhos da Comissão, podendo:

I – requisitar informações e documentos dos órgãos da Administração Municipal;

II – promover reuniões técnicas, consultas públicas e audiências;

III – solicitar apoio técnico de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos;

IV – estabelecer parcerias institucionais necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art.5º. O Conselho Municipal de Educação acompanhará os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, emitindo parecer e contribuições técnicas sempre que necessário.

Art.6º. O prazo para conclusão dos estudos e apresentação da proposta final será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica devidamente fundamentada.

Art.7º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 30 de Junho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036

A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Departamento Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal de Educação;
III – Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV – Professores da Rede Municipal de Ensino;
V – Servidores Técnico-Administrativos da Educação;
VI – Pais ou responsáveis por alunos da rede municipal;
VII – Câmara Municipal de Itajobi;
VIII – Conselho Tutelar;
IX – Sociedade Civil Organizada;
X – demais órgãos ou entidades cuja participação seja considerada necessária pelo Departamento Municipal de Educação.

Os membros serão designados por Portaria do sr. Prefeito Municipal.

A presidência da Comissão será exercida pelo Diretor Municipal de Educação ou por servidor por ele indicado.

A Comissão poderá constituir grupos de trabalho temáticos para auxiliar na elaboração dos estudos e propostas.

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise da proposta, dos documentos de habilitação e amostra constatou-se o que segue:

A empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** foi habilitada e sua amostra aprovada.

A empresa **COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA** foi habilitada e sua amostra aprovada.

A empresa **FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA** foi habilitada.

A amostra do item 04 foi reprovada
- CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO
A amostra do item 06 foi aprovada.
- BISCOITO DOCE TIPO MAISENA
Considerando a urgência da necessidade dos itens aprovados, fica declarado o item 04 – CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO fracassado.

A empresa **RIBEIRO GUIMARÃES ALIMENTOS LTDA** foi habilitada e sua amostra aprovada.

A empresa **FBA SOLUÇÕES LTDA** foi habilitada e sua amostra aprovada.

Itajobi, 30 de junho de 2026.
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

.....

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, EM VIRTUDE DO EVENTO DENOMINADO "JUNINÃO DE ITAJOBI - SP 2026", PARA OS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2026, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise da proposta e dos documentos de habilitação constatou-se o que segue:

A empresa **DS2 SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA** foi inabilitada, pois não apresentou item **5 b)** – Declaração de que a partir da participação no certame a licitante está ciente de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Itajobi, 30 de junho de 2026.
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

.....

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

Classificação Final dos Itens por Proponentes
Licitação: 000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

5 001.000.610 LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO LITRO 11.810 4,39 51.845,90

Valor Total 51.845,90
COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

7 001.002.210 BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER PACOTE UN 2.880 4,00 11.520,00

Valor Total 11.520,00
FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

6 001.002.209 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 35 UN 2.880 4,30 12.384,00

Valor Total 12.384,00
RIBEIRO GUIMARAES ALIMENTOS LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

1 001.000.063 CAFÉ EM PO, SELO PUREZA ABIC KG 6.370 32,98 210.082,60

Valor Total 210.082,60

FBA SOLUCOES LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

2 001.000.059 AÇUCAR CRISTAL 1ª QUALIDADE 5 KG PCT 4.664 14,70 68.560,80

3 001.002.223 MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 1ª LINH POTE 3.190 6,03 19.235,70

Valor Total 87.796,50

Valor Total da Licitação 373.629,00

Abre-se o prazo recursal de 3 dias úteis

Itajobi, 30 de junho de 2026.

Kelli Cristiane Nonato Da Silva

Pregoeira

.....

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

AVISO DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, EM VIRTUDE DO EVENTO DENOMINADO "JUNINÃO DE ITAJOBI - SP 2026", PARA OS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2026, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: 000089/26 PREGÃO ELETRÔNICO
BETTER SECURITY PRIVADA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.004.535	SERV.PRESTADO SEGURANÇA DESARMADA	SERV	80	215,00	17.200,00
					Valor Total	**17.200,00**

Valor Total da Licitação **17.200,00**

Abre-se o prazo recursal de 3 dias úteis

Itajobi, 30 de junho de 2026.

Kelli Cristiane Nonato Da Silva
Pregoeira

Outros Atos

1. Despachos da Diretora Municipal de Educação de Itajobi - de 30/06/2026

Expedindo, com base na Lei 466/74 e Decreto nº53 de 24/06/74, combinado com os

Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº552, de 27/12/2007, o seguinte Ato Decisório:

EMEI PROFª SHIRLEY APARECIDA FURLAN ALEIXO

ATO DECISÓRIO Nº 71/2026 – ANA PAULA DA SILVA, RG: 53.001.749-0, PEB 125h – CLT na EMEI "Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo", município de Itajobi/SP, acumula com PEB I - CLT, na EMEI "Criança Feliz", município de Marapoama/SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

EMEF INÁCIO DA COSTA

ATO DECISÓRIO Nº 72/2026- LAÍNE OLIANI DOS SANTOS , RG: 52.117.006-0, PEB 125h – CLT na EMEF "Inácio da Costa", município de Itajobi/SP, acumula com P I - Seletivo na EMEF "Coronel José Pedro da Motta", município de Catanduva/SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL.

MARTA ELAINE ALEIXO
Diretora Municipal de Educação

.....

Compras

Orçamento Adicional

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para: Contratação empresa especializada para fornecimento de 01 notebook para saúde.

Os interessados em enviar propostas, deverão solicitar o termo de referência completo, bem como enviar propostas/orçamentos dentro do referido prazo, através do e-mail: **compras@itajobi.sp.gov.br**.

As propostas/orçamentos deverá conter a descrição completa; valor unitário/valor total; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos, até as 17:00 horas do ultimo dia do prazo.

Itajobi, 30 de Junho de 2026.

Fábio José Mesticone
Setor de Compras

.....